

**第 85/2015 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，以及第111/2014號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予司法警察局局長周偉光或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“眾城金徽科技發展（澳門）有限公司”簽訂向司法警察局提供自動化指掌紋識別系統的保養服務合同。

二零一五年四月二十二日

保安司司長 黃少澤

二零一五年四月二十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 85/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, Chau Wai Kuong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de manutenção do sistema de AFIS/APIS para a mesma Polícia, a celebrar com a «Companhia Zhongcheng Emblema Dourado (Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada».

22 de Abril de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 22 de Abril de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

**社會文化司司長辦公室****第 71/2015 號社會文化司司長批示**

基於在二零一五年財政年度有需要撥予澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$70,350.00（澳門幣柒萬零叁佰伍拾元整）；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第112/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心一項金額為\$70,350.00（澳門幣柒萬零叁佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心協調員Rodolfo Manuel Baptista Faustino，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：第二職階首席特級技術輔導員Artur Jacinto Casadinho Parrinha；

委員：旅遊技術員，負責旅遊推廣暨諮詢範疇Rosa Maria Lamas；

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 71/2015**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, para o ano económico de 2015, um fundo permanente de \$ 70 350,00 (setenta mil, trezentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É atribuído ao Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, um fundo permanente de \$ 70 350,00 (setenta mil, trezentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Rodolfo Manuel Baptista Faustino, coordenador do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Artur Jacinto Casadinho Parrinha, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão;

*Vogal:* Rosa Maria Lamas, técnica de Turismo, responsável pela área de promoção e informação turística.